

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2/1

AUTOGRAFO DE LEI Nº 924

Projeto de Lei nº 53/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) suplementar à verba 51.3120.94 - I. Material de Consumo - da peça orçamentária de corrente exercício financeiro.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de 1970.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

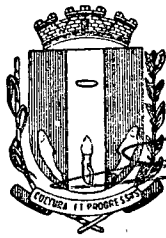
Pirassununga, 22 de setembro de 1970.


IVO XAVIER FERREIRA
Presidente

Aprovada em 1.^a discussão. (MOD. 9)

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 09 de 1970

Presidente



Aprovada em 2.^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 09 de 1970

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 53/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto um crédito de Cr.\$20.000,00 - (vinte mil cruzeiros) suplementar à verba 51.3120.94 - I - Material de Consumo - da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de 1970.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 1970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 09 de 1970

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 8 de 09 de 1970

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



[Handwritten signature]

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente:-

O presente projeto de lei abre crédito suplementar destinado à verba de material de asfaltamento, pois a quantia constante da peça orçamentária do corrente exercício não é suficiente para o plano administrativo.

Como se trata de matéria que muito interessa à administração, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do projeto que ora é remetido à aprovação do Egrégio Legislativo.

Pirassununga, 1º de setembro de 1970.

[Handwritten signature]
DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



S. J. A.

PROJETO DE LEI Nº 53/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

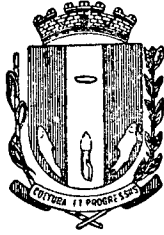
Artigo 1º)- Fica aberto um crédito de Cr.\$20.000,00 - (vinte mil cruzeiros) complementar à verba 51.3120.94 - I - Material de Consumo - da peça orçamentária do corrente exercício financeiro.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação de 1970.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



6
S.N.

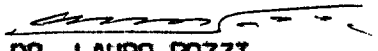
JUSTIFICACÃO

Sr. Presidente:-

O presente projeto de lei abre crédito suplementar destinado à verba de material de asfaltamento, pois a quantia constante da peça orçamentária do corrente exercício não é suficiente para o plano administrativo.

Como se trata de matéria que muito interessa à administração, solicito regime de urgência de quarenta dias para a tramitação do projeto que ora é remetido à aprovação do Egrégio Legislativo.

Pirassununga, 1º de setembro de 1970.


DR. LAURO POZZI
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº

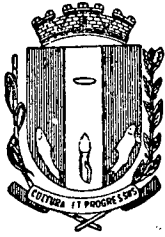
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 53/70, do Executivo Municipal, - que visa abrir na Contadoria Municipal um crédito de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à verba 51.3120.94-I - Material de Consumo, da peça orçamentária, nada tem a opor quanto - ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1970.

Francisco Domingos
Presidente

Sebastião Corrêa Porto
Relator

Waldyr José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




Of. _____

PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 53/70, do Executivo Municipal, que visa abrir na Contadoria, um crédito de CR\$... 20.000,00 suplementar a verba 51.3120.94-I- Material de Consumo - da peça orçamentária, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1970.

Plínio Felício de Souza
Presidente


Elias Mansur
Relator


Benedito Geraldo Labeis
Membro